

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.146 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a “Associação Musical Lira São Tarcísio”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a Associação Musical Lira São Tarcísio, associação sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial e social, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.500/0001-60 para transferência de recursos financeiros no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para compra e reforma de instrumentos musicais, material didático e mobiliário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 13 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A1E4C421

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/11/2024. Edição 3898

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>